



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Decreto Nº: 0021/2014 de 20 / 12 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil , duzentos e cinquenta reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

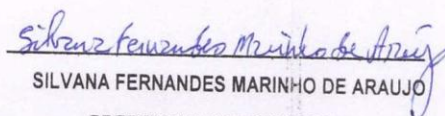
01010 CAMARA MUNICIPAL		
01.2001.2001.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
01.2001.2001.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	500,00
01.031.2001.2001.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.350,00
		<b>5.250,00</b>
	Valor Total R\$	5.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 17.850,00 (dezessete mil , oitocentos e cinquenta reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2001.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.850,00
		<b>17.850,00</b>
	Valor Total R\$	17.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 20 / 12 / 2014

  
SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL